



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes
Programa de Pós-graduação em Psicologia

EDITAL N. ° 003/2023-PPI

CERTIDÃO

Certificamos que o presente documento foi afixado no local de costume neste Programa, no dia 19/01/2023, a partir das 14hrs.

O professor Marcos Leandro Klipan, Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Psicologia, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,...

TORNA PÚBLICO:

Artigo 1º - A abertura de inscrições para a realização do Processo Seletivo, Turma 2023, do Programa de Pós-graduação em Psicologia - Mestrado e Doutorado, do Departamento de Psicologia do Centro de Ciências Humanas Letras e Artes, da Universidade Estadual de Maringá, no período de **1 a 17 de fevereiro de 2023**.

Artigo 2º - O processo destina-se ao preenchimento de até 20 vagas para o curso de Mestrado e até 10 vagas para o curso de Doutorado, conforme quadro disposto no anexo I, sendo 50% das vagas destinadas a ampla concorrência e 50% destinada a política de ações afirmativas (cotas) instituída pela resolução 001/2022-PPI e assim distribuídas: 20% para negros (pretos e pardos), 10% para indígenas, 10% para pessoas com deficiência e 10% para pessoas trans. Serão oferecidas duas vagas supranumerárias, uma vaga para pessoas quilombolas e uma vaga para pessoas refugiadas ou portadoras de visto humanitário. Para se inscrever para vagas de cotas ou supranumerárias, os candidatos deverão apresentar os documentos comprobatórios e atender os critérios descritos na resolução 001/2022-PPI.

§ 1º - Poderão inscrever-se no processo de seleção para ingresso no Curso de **Mestrado** em Psicologia os candidatos graduados em Psicologia ou áreas afins ou que comprovem estar em condições de concluir o Curso de Graduação, em cursos reconhecidos, antes de iniciar o Mestrado.

§ 2º - Poderão inscrever-se no processo de seleção para ingresso no Curso de **Doutorado** em Psicologia os candidatos portadores de título de Mestrado em Psicologia ou áreas afins, ou que comprovem estar em condições de concluir o Curso de Mestrado, em cursos reconhecidos, antes de iniciar o Doutorado.

INSCRIÇÃO MESTRADO – ME

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o PPI do direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher a Ficha de forma completa e correta.



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes
Programa de Pós-graduação em Psicologia

Artigo 3º - Para inscrever-se no processo de seleção para o curso de Mestrado em Psicologia, o candidato deverá:

I.- Preencher o Formulário de Inscrição da Seleção 2023, disponível na aba formulários no endereço www.ppi.uem.br.

II. - Preencher a ficha de inscrição complementar disponível no endereço <https://npd.uem.br/sgipos/index.zul> e gerar o boleto.

Entregar na **Secretaria do Programa de Pós-graduação em Psicologia, no Bloco 118 – sala 10A**, das **08h às 11h e das 14h às 17h**, ou **SEDEX**, nos dias **01 a 17 de fevereiro de 2023**, os seguintes documentos (**não precisa autenticação**);

- a) Formulário de Inscrição (disponível <http://www.ppi.uem.br/> aba FORMULÁRIOS) e ficha complementar (**SGIPOS**) devidamente preenchidas e assinadas;
- b) Diploma da Graduação ou documento equivalente (certificado ou declaração) que comprove estar o candidato em condições de concluir o curso de Graduação antes de iniciar o curso de Mestrado;
- c) Histórico Escolar da graduação;
- d) RG e CPF;
- e) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- f) Comprovante do pagamento da taxa de inscrição no valor de **R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais)**.
- g) Carta de autodeclaração para candidatos que se inscreverem para concorrer aos 50% de cotas e vagas supranumerárias de acordo com modelo sugerido na resolução 001/2022-PPI.
- h) Currículo cadastrado na Plataforma Lattes, do CNPq, **dos últimos 05 anos**, acompanhada de documentos comprobatórios, sem necessidade de autenticação.

§ 1.º - A ausência de qualquer dos itens listados neste artigo implicará na **não homologação** da inscrição do candidato ao processo seletivo.

§ 2.º - Em hipótese nenhuma será devolvida a taxa de inscrição.

Artigo 4º - Ao inscrever-se, o candidato deverá indicar no formulário de inscrição o orientador e a linha de pesquisa à qual pretende concorrer.

Artigo 5º - As inscrições por correspondência devem ser postadas até o dia **17 de fevereiro de 2023, exclusivamente** por **SEDEX**. Após esta data de postagem as inscrições não serão homologadas..

Artigo 6º - O resultado da homologação das inscrições será feito através de Edital divulgado na página <http://www.ppi.uem.br/> do Programa no dia **01 de março de 2023 a partir das 14h (horário de Brasília)**.



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes
Programa de Pós-graduação em Psicologia

PROCESSO SELETIVO

Artigo 7º - O processo de seleção para o curso de MESTRADO em Psicologia será realizado em duas (2) etapas: prova escrita e entrevista para a avaliação do projeto e currículo com a presença física obrigatória do candidato.

1ª ETAPA – PROVA ESCRITA (ELIMINATÓRIA)

Artigo 8º - A prova escrita, valendo de 0 (zero) a 10,0 (dez) de caráter eliminatório, será única para todos os candidatos, e será realizada no dia **10 de março de 2023 (sexta-feira), das 14 às 18 horas, no campus da UEM.**

Parágrafo Único - Os locais de prova serão divulgados em Edital até o dia **03 de março do corrente.**

Artigo 9º – Durante a realização da prova, não será permitida nenhuma espécie de consulta a materiais bibliográficos.

Artigo 10º – A prova escrita será anônima, portanto, é vedado ao candidato colocar nas folhas de resposta ou rascunho qualquer desenho, sinal, marca ou mensagem que possa servir para identificá-lo.

Artigo 11 – Será desclassificado do Processo de Seleção o candidato que não comparecer à prova escrita, seja qual for o motivo alegado.

Artigo 12 - Serão considerados aprovados para a fase seguinte aqueles candidatos que obtiverem, na Prova Escrita, nota igual ou superior a 6,0 (seis vírgula zero).

Parágrafo Único – As notas da Prova Escrita serão divulgadas em Edital.

Artigo 13 – O resultado da prova escrita será divulgado em Edital **até o dia 27 de março de 2023.**

2ª ETAPA – Avaliação de Projeto e Currículo

Artigo 14 – A segunda etapa do processo de seleção consistirá em uma entrevista para a avaliação com os candidatos aprovados na primeira etapa. A avaliação envolverá questões relativas ao Projeto de Pesquisa, ao *Currículo* do candidato, à prova escrita, além de outras, a critério da Banca Examinadora (composta por dois membros).

Parágrafo único - Após a realização dessa avaliação, cada um dos Membros da Banca atribuirá ao candidato uma nota que poderá variar de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), gerando duas notas, a saber: Nota do avaliador 1 (Na¹) e Nota do avaliador 2 (Na²)

Artigo 15 – Para essa avaliação será exigida dos candidatos aprovados na Prova Escrita, o envio até o **03 de abril de 2023**, para o email **selecao-ppi@uem.br**, os seguintes documentos:



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes
Programa de Pós-graduação em Psicologia

a) **Projeto de Pesquisa**, contendo no máximo 15 páginas (incluindo Bibliografia) digitadas em papel A4, espaço entre linhas 1,5, fonte 12 Times New Roman – Margens: esquerda/superior 3,0 cm – direita/inferior 2,0 cm no qual deve constar, no mínimo, os seguintes itens:

- Título;
- Linha de pesquisa escolhida;
- Nome do orientador escolhido;
- Resumo (até 10 linhas)
- Introdução;
- Objetivos;
- Metodologia;
- Referências.

b) Currículo cadastrado na Plataforma Lattes, do CNPq, **dos últimos 05 anos**, acompanhada de documentos comprobatórios, sem necessidade de autenticação.

Artigo 16- A avaliação será realizada com os candidatos aprovados na prova escrita a partir de **13 de abril de 2023**.

Parágrafo Único - Os horários e locais da Avaliação dos Projetos e Currículos serão divulgados em Edital até o dia **06 de abril de 2023**.

Artigo 17- O Programa reserva-se o direito de mediante edital, agendar data, horário e local da avaliação para cada candidato, não sendo possível alteração.

Artigo 18- Será desclassificado do Processo de Seleção o candidato que não comparecer presencialmente à avaliação agendada, seja qual for o motivo alegado.

Artigo 19 - A nota final do candidato será obtida pela média aritmética simples entre a sua nota na Prova Escrita e as duas notas obtidas na Avaliação do Projeto e do Currículo, conforme fórmula que segue:

$$NF^* = \frac{Npe^{**} + Na^1 + Na^2}{3}$$

* Nota Final

** Nota da Prova Escrita

Parágrafo Único - A nota final deve ser igual ou superior a 6,0 (seis vírgula, zero) para que o candidato seja aprovado no processo seletivo, sendo que o seu ingresso está condicionado às vagas ofertadas pelo Programa.

Artigo 20- O resultado final do processo de seleção será divulgado em Edital **até o dia 02 de Maio de 2023**.



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes
Programa de Pós-graduação em Psicologia

INSCRIÇÃO DOUTORADO – DO

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o PPI do direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher a Ficha de forma completa e correta.

Artigo 21 - Para inscrever-se no processo de seleção para o curso de Doutorado em Psicologia, o candidato deverá:

I.- Preencher o Formulário de Inscrição da Seleção 2023, disponível na aba formulários no endereço www.ppi.uem.br.

II. – Preencher a ficha de inscrição complementar disponível no endereço <https://npd.uem.br/sgipos/index.zul> e gerar o boleto:.

Entregar na **Secretaria do Programa de Pós-graduação em Psicologia, no Bloco 118 – sala 10A**, das **08h às 11h e das 14h às 17h**, ou **SEDEX**, nos dias **01 a 17 de fevereiro de 2023**, os seguintes documentos (**não precisa autenticação**);

- a) Formulário de Inscrição (disponível <http://www.ppi.uem.br>/ aba FORMULÁRIOS) e ficha complementar (SGIPOS) devidamente preenchidas e assinadas;
- b) Diploma de Graduação.
- c) Diploma de Mestrado ou documento equivalente (certificado ou declaração) que comprove estar o candidato em condições de concluir o curso de Mestrado antes de iniciar o curso de Doutorado;
- d) Histórico Escolar da Graduação;
- e) Histórico Escolar do Mestrado;
- f) RG e CPF;
- g) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- h) Comprovante do pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais).
- i) Autodeclaração para candidatos que se inscreverem para concorrer os 50% de cotas e vagas supranumerárias de acordo com modelo sugerido na resolução 001/2022-PPI.
- j) Currículo cadastrado na Plataforma Lattes, do CNPq, **dos últimos 05 anos**, acompanhada de documentos comprobatórios digitalizados, sem necessidade de autenticação.

§ 1.º - A ausência de qualquer dos itens listados neste artigo implicará na **não homologação** da inscrição do candidato ao processo seletivo.

§ 2.º - Em hipótese nenhuma será devolvida a taxa de inscrição.

Artigo 22 - Ao inscrever-se, o candidato deverá indicar no formulário de inscrição o orientador



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes
Programa de Pós-graduação em Psicologia

e a linha de pesquisa à qual pretende concorrer.

Artigo 23 - As inscrições por correspondência devem ser postadas até o dia **17 de fevereiro de 2023, exclusivamente por SEDEX**. Após esta data de postagem as inscrições não serão homologadas..

Artigo 24 - O resultado da homologação das inscrições será feito através de Edital, na página <http://www.ppi.uem.br/> do Programa no dia **01 de março de 2023 a partir das 14h (horário de Brasília)**.

PROCESSO SELETIVO

Artigo 25 - O processo de seleção para o curso de DOUTORADO em Psicologia será realizado em duas (2) etapas: 1- prova escrita e 2-arguição do projeto e currículo com a presença obrigatória física do candidato.

1ª ETAPA – PROVA ESCRITA (ELIMINATÓRIA)

Artigo 26 - A prova escrita, valendo de 0 (zero) a 10,0 (dez) de caráter eliminatório, será única para todos os candidatos e será realizada no dia **10 de março de 2023 (sexta-feira), das 14 às 18 horas, no campus da UEM**.

Parágrafo Único - Os locais de prova serão divulgados em Edital até o **dia 03 de março de 2023**.

Artigo 27 – Durante a realização da prova, não será permitida nenhuma espécie de consulta a materiais bibliográficos.

Artigo 28 – A prova escrita será anônima, portanto, é vedado ao candidato colocar nas folhas de resposta ou rascunho qualquer desenho, sinal, marca ou mensagem que possa servir para identificá-lo.

Artigo 29 – Será desclassificado do processo de seleção o candidato que não comparecer à prova escrita, seja qual for o motivo alegado.

Artigo 30 - Serão considerados aprovados para a fase seguinte aqueles candidatos que obtiverem, na Prova Escrita, nota igual ou superior a 6,0 (seis vírgula zero).

Parágrafo Único – Serão divulgadas em Edital somente as notas dos candidatos aprovados para a etapa seguinte.

Artigo 31 – O resultado da prova escrita será divulgado em Edital **até o dia 27 de Março de 2023**.



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes
Programa de Pós-graduação em Psicologia

2ª ETAPA – Avaliação de Projeto e Currículo

Artigo 32 – A segunda etapa do processo de seleção consistirá em uma entrevista para a avaliação com os candidatos aprovados na primeira etapa. A avaliação envolverá questões relativas ao Projeto de Pesquisa, ao *Currículo* do candidato, à prova escrita, além de outras, a critério da Banca Examinadora (composta por dois membros).

Parágrafo único - Após a realização dessa avaliação, cada um dos Membros da Banca atribuirá ao candidato uma nota que poderá variar de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), gerando duas notas, a saber: Nota do avaliador 1 (Na¹) e Nota do avaliador 2 (Na²) .

Artigo 33 – Para essa avaliação será exigida dos candidatos aprovados na Prova Escrita o envio, **até 03 de abril de 2023**, para o email selecao-ppi@uem.br dos seguintes documentos:

- a) Pré-projeto de pesquisa contendo um máximo de 20 páginas, incluídos os elementos pré-textuais e as referências bibliográficas, digitadas em Times New Roman tamanho 12, espaço 1,5cm entre linhas e margens esquerda/superior 3,0 cm – direita/inferior 2,0 cm.
- b) Currículo cadastrado na Plataforma Lattes, do CNPq, **dos últimos 05 anos**, acompanhada de documentos comprobatórios, sem necessidade de autenticação.
- c) Arquivo em pdf da dissertação de mestrado.

Artigo 34 – Dos candidatos estrangeiros será exigida documentação de permanência no Brasil somente em caso de aprovação no processo seletivo, no ato de matrícula, conforme Resolução 092/94 – CEP.

Artigo 35 - A avaliação será realizada com os candidatos aprovados na prova escrita a partir de **13 de abril de 2023**.

Parágrafo Único - Os horários e locais da Avaliação dos Projetos e Currículos serão divulgados em Edital até o dia **06 de abril de 2023**.

Artigo 36 – O Programa reserva-se o direito de mediante edital, agendar data, horário e local da avaliação para cada candidato, não sendo possível alteração.

Artigo 37- Será desclassificado do Processo de Seleção o candidato que não comparecer à avaliação agendada, seja qual for o motivo alegado.

Artigo 38 - A nota final do candidato será obtida pela média aritmética simples entre a sua nota na Prova Escrita e as duas notas obtidas na Avaliação do Projeto e do Currículo, conforme fórmula que segue:

$$NF* = \frac{Npe^{**} + Na^1 + Na^2}{3}$$

* Nota Final

** Nota da Prova Escrita



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes
Programa de Pós-graduação em Psicologia

Parágrafo Único - A nota final deve ser igual ou superior a 6,0 (seis vírgula, zero) para que o candidato seja aprovado no processo seletivo, sendo que o seu ingresso está condicionado às vagas ofertadas pelo Programa.

Artigo 39– O resultado final do processo de seleção será divulgado em Edital **até o dia 02 de maio de 2023**.

TAXA DE INSCRIÇÃO

Artigo 40- A taxa de inscrição, a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, será paga somente por meio de **boleto bancário**, emitido pela Internet no sistema de inscrição (**SIGPOS**).

§ 1.º - Outra forma de gerar o boleto bancário via Internet é acessando, a partir do dia **01 de fevereiro de 2023** no endereço eletrônico <http://www.npd.uem.br/cmp/gr.zul>, informar o código **1392** e preencher os dados solicitados.

§ 2.º - O boleto bancário impresso via Internet poderá ser quitado em qualquer agência bancária, no prazo de até 2 (dois) dias após a impressão, mas em data **não posterior a 17 de fevereiro de 2023**. Os pagamentos efetuados após a data de encerramento das inscrições não serão aceitos.

§ 3.º - Não serão aceitas outras formas de pagamento, tais como: pix, depósito bancário, vale-postal, cheque-correio, ordem de pagamento, transferências bancárias, entre outras.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 41 – Os resultados parciais e finais serão divulgados por meio de Edital, no endereço <http://www.ppi.uem.br/>. Os resultados não serão fornecidos por telefone ou *e-mail*.

Artigo 42 – Em hipótese alguma haverá revisão dos resultados parciais ou finais, seja qual for o motivo alegado.

Artigo 43 – Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de realização de prova, comparecimento para entrevista e classificação no Exame de Seleção, valendo, para esses fins, os Editais emitidos pelo PPI.

Artigo 44 – Quaisquer outras informações sobre os cursos de Mestrado/Doutorado em Psicologia poderão ser obtidas junto à Secretaria do Programa no e-mail **sec-ppi@uem.br** ou no endereço **www.ppi.uem.br**.

Artigo 45 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Acadêmico do Programa de Pós-graduação em Psicologia.





Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes
Programa de Pós-graduação em Psicologia

PUBLIQUE-SE.

Maringá, 19 de Janeiro de 2023.



Prof. Dr. Marcos Leandro Klipan
Coordenador do PPI



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes
Programa de Pós-graduação em Psicologia

Anexo I

Linha 1 – Psicanálise e Civilização			
Temas de Pesquisa	Professor(a)	Vagas	
		M	DO
		E	
Deleuze e Psicanálise. Deleuze e Guattari. Teoria psicanalítica. Clínica e Psicopatologia. Epistemologia da psicanálise. História e filosofia da psicanálise	Dr. ^a Aline Sanches	01	
Etnopsicanálise, Georges Devereux, Clínica Transcultural, Povos Indígenas, Migrantes, Refugiados, Psicanálise e Política	Dr. ^a Eliane Domingues	01	
Psicanálise e Gêneros	Dr. Marcos Leandro Klipan	01	01
Clínica psicanalítica Psicanálise extramuros Psicanálise e arte Psicanálise e civilização	Dr. ^a Viviana Carola V. Martinez	02	02 internacionali zação
Linha 2 - Subjetividade e Práticas Sociais na Contemporaneidade			
Temas de Pesquisa	Professor (a)	M	DO
		E	
Questões éticas em Psicologia, teoria dos afetos em Espinosa, pós-humanismo	Dra. Adriana Barin de Azevedo	01	
Psicologia sócio-histórica; infância e adolescência; jogo infantil; vivência e afetividade.	Dr. Alvaro Marcel Palomo Alves	01	
Psicologia Sócio-Histórica; Saúde mental e sofrimento psíquico na infância e adolescência na lógica da Atenção Psicossocial; Políticas Públicas infantojuvenis	Dr. ^a Ednéia José Martins Zaniani	02	02
Os afetos sob a perspectiva da Psicologia Social. Representações Sociais dos afetos. Aspectos e aprofundamentos teóricos sobre os afetos	Dr. Eduardo Augusto Tomanik	01	01
Teletrabalho; Novas formas de organização do trabalho; Saúde Mental no Trabalho; Clínicas do Trabalho..	Dr. Guilherme Elias da Silva	02	
Psicologia do trabalho e organizações. Gestão de pessoas. Saúde mental do trabalhador. Clínicas do trabalho.	Dr. Lucas Martins Soldera	02	
Trabalho Digital; Plataformização e Futuro do Trabalho; Microtrabalho; Transformações do Mundo do Trabalho; Novas formas de Sofrimento e Adoecimento no Trabalho; Saúde do Trabalhador; Sociologia Clínica e Psicossociologia	Dr. Matheus Viana Braz	01	



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes
Programa de Pós-graduação em Psicologia

Ética e Psicologia; Currículo e Formação em Psicologia; Produção de Subjetividade e Contemporaneidade; Psicologia e Políticas Públicas	Dr. Rafael Bianchi Silva	01	01
Psicologia e Existencialismo de Jean-Paul Sartre. Constituição do sujeito e de grupos. Relações interpessoais e grupais. Relações com e no trabalho. Redes sociais virtuais.	Dr. ^a . Sylvia Mara Pires de Freitas	01	
Linha de pesquisa 3 – Desenvolvimento Humano e Processos Educativos			
Temas de Pesquisa	Professor (a)	M	DO
		E	
Psicologia Histórico Cultural. Psicologia Escolar e Educacional. Desenvolvimento e aprendizagem	Dr. ^a Adriana de Fátima Franco	01	
Desenvolvimento humano, formação de professores, organização do ensino e neuropsicologia	Dr. Fernando Wolff Mendonça	01	01
Saúde Mental e Educação Pública. Higiene Mental. Eugenia. Reforma Psiquiátrica	Dr. ^a Maria Lucia Boarini	01	01
Psicologia Escolar e educacional, formação e atuação de professores, relação desenvolvimento e aprendizagem, sofrimento/adoecimento psicológico, avaliação psicoeducacional, Psicologia Histórico-Cultural.	Dr. ^a Marilda Gonçalves Dias Facci		01





Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes
Programa de Pós-graduação em Psicologia

Anexo II

RESOLUÇÃO Nº 001/2022-PPI

Regulamenta a Política de Ações Afirmativas por meio do sistema de Cotas para alunos com deficiência, indígenas, negros e pessoas trans no Programa de Pós-Graduação em Psicologia da UEM.

considerando a decisão do Conselho Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Psicologia, reunido dia 16/02/2022.

O CONSELHO ACADÊMICO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA APROVOU E EU, COORDENADOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO.

Art. 1 - Instituir a Política de Ação Afirmativa, por meio do sistema de cotas para negros (pretos e pardos), indígenas, pessoas com deficiências e pessoas trans, no Programa de Pós-Graduação em Psicologia da UEM.

Art. 2 - As vagas para cotas serão constituídas de 50% do total de vagas oferecidas pelo programa.

Parágrafo Primeiro - O número de vagas será aprovado anualmente pelo Conselho Acadêmico do PPI, levando em consideração, entre outros aspectos, a capacidade/disponibilidade de orientação do corpo docente, a disponibilidade orçamentária e o histórico de demanda de candidatos.

Parágrafo Segundo - O conjunto total de vagas regulares será distribuído da seguinte forma: 50% vagas de ampla concorrência, 50% vagas de reserva para cotas sendo 20% para negros (pretos e pardos), 10% para indígenas, 10% para pessoas com deficiências e 10% para pessoas trans.

Parágrafo Terceiro - para além das vagas regulares o PPI ofertará a cada processo seletivo duas vagas supranumerárias sendo destinadas a: uma vaga para pessoas quilombolas e uma vaga para pessoas refugiadas e/ou portadoras de visto humanitário.

Art. 3 - Não poderão concorrer às vagas de política afirmativa - cotas - aqueles que já concluíram curso de pós-graduação no mesmo nível pretendido. Candidatos matriculados em outros Programas de Pós-graduação deverão optar por um dos cursos, no caso de aprovação no PPI por cotas.



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes
Programa de Pós-graduação em Psicologia

Art. 4 - Os candidatos que optarem por concorrer às vagas de política afirmativa - cotas - participarão do Processo de Seleção de alunos regulares do PPI e estarão sujeitos aos mesmos critérios de avaliação e nota de corte.

Art. 5 - Caso não haja candidatos aprovados para algum subgrupo das vagas de reserva (cotas) as vagas deverão ser prioritariamente distribuídas nos outros subgrupos de vagas de reserva. As vagas de reserva de um subgrupo que não forem preenchidas poderão ser destinadas à ampla concorrência apenas se não houver candidatos aprovados em nenhum outro subgrupo das vagas de reserva.

Art. 6 - No ato da inscrição, o candidato deverá entregar, além daqueles exigidos no processo universal de seleção de candidatos, os seguintes documentos:

- a) Carta de Autodeclaração, se candidato negro (preto ou pardo), indígena ou quilombola, conforme os termos dos requisitos pertinentes à cor e raça utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) (Anexo I).
- b) Carta de Autodeclaração, se candidato trans, conforme anexo II
- c) Carta de Autodeclaração, se candidato com deficiência conforme anexo III
- d) Carta de Autodeclaração, se candidato refugiado e/ou portador de visto humanitário conforme anexo IV e cópia do passaporte e visto.

Art. 7 - Somente serão homologadas as inscrições cuja documentação atender completamente o Edital. O prazo recursal para inscrições não homologadas será de três dias úteis contados a partir da data de publicação doo Edital de Homologação.

Art. 8 - A matrícula do candidato aprovado para as vagas destinadas à Política de Ação Afirmativa, por meio do sistema de cotas será efetivada mediante avaliação da Comissão de Verificação composta por um docente do PPI, um docente da UEM, pesquisador da área (estudos raciais, estudos em deficiências e estudos de sexualidade e gênero), e um representante dos movimentos sociais, considerando o grupo a que concorreu.

Parágrafo Único - Caso a matrícula não seja validada à concorrência para a Política de Ação Afirmativa (cotas) o candidato continuará concorrendo no computo geral das vagas de ampla concorrência do processo de seleção do PPI.

Art. 9 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Acadêmico do PPI/UEM.

Paragrafo Único: Ao se inscrever o candidato aceita as condições e as normas estabelecidas por esta Resolução.

Art. 10 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes
Programa de Pós-graduação em Psicologia

DÊ-SE CIÊNCIA

CUMPRA-SE

Maringá-PR, 16 de fevereiro de 2022.

Prof. Dr. Marcos Leandro Klipan
Coordenador do PPI